



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 1122/15 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Define a área objeto da matrícula nº 9572 do CRI de Monte Azul Paulista-SP como Zona de Urbanização Específica, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 237/87 de 06/11/1987.”

LEI COMPLEMENTAR N.º 1121/15 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Acrescenta a Zona de Urbanização Específica na Lei Complementar Municipal nº 237/87 de 06/11/1987.”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o item 15.1 no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 237/87 de 06/11/1987, passando a constar a seguinte redação:

“15.1.- Zona de Urbanização Específica. É toda área industrial que estiver localizada na zona rural e que for declarada para tal por lei específica, contendo a descrição perimétrica dessa respectiva área.”

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Paraíso, na data supra.

Código Localizador: IECXSJTV

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica definida a área constante na matrícula nº 9572 do CRI de Monte Azul Paulista-SP como Zona de Urbanização Específica, de acordo com o perímetro delimitado no memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A área correspondente ao perímetro retro mencionado assim se descreve:

“Imóvel: Uma propriedade agrícola situada no distrito e município de PARAÍSO-SP, desta comarca, designada como área 04, parte da “FAZENDA CACHOEIRA”, com a área de 297.750,81 m² ou 29, 7751 ha, contendo as seguintes benfeitorias: um prédio destinado à portaria e vestiários de tijolos, coberto de telhas, com a área de 328,52m²; um prédio destinado ao laboratório industrial de tijolos, coberto de telhas, com a área de 132,84 m²; um prédio destinado ao refeitório de tijolos, coberto de telhas, com a área de 132,84 m²; um barracão de estrutura metálica destinado à destilaria, com a área de 525,00m²; um barracão de estrutura metálica destinado à fábrica de açúcar, com a área de 843,75 m²; um prédio destinado ao WC da fábrica de açúcar, de tijolos, forro de laje, com a área de 10,05m²; um barracão de estrutura metálica destinado ao barracão de açúcar, com a área de 5.060,00 m²; um barracão de estrutura metálica destinado ao barracão de levedura, com a área de 528,00 m²; um prédio destinado à CCM ETA de tijolos, coberto de laje, com a área de 29,25 m²; um prédio destinado ao compressor de ar de tijolos, coberto de laje, com a área de 19,52 m²; um barracão de estrutura metálica, coberto com telhas galvanizadas, destinado ao carregamento de álcool, com a área de 125,00 m²; um prédio destinado à balança, de tijolos, forro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 3 de 12

de laje, com a área de 85,48 m²; um prédio destinado à sala de motoristas, de tijolos, coberto de telhas, com a área de 68,58 m²; um prédio destinado à guarita do Posto de tijolos, coberto de telhas, com a área de 17,15 m²; um prédio destinado ao almoxarifado da indústria, de tijolos, cobertura metálica, com a área de 763,47 m²; um prédio destinado ao laboratório PCTS, de tijolos, forro de laje, com a área de 77,80 m²; um barracão de estrutura metálica, com telhas galvanizadas destinado à cobertura do Posto de combustível, com a área de 152,00 m²; um prédio destinado à ETE, de tijolos, cobertura de laje, com a área de 16,15 m²; um prédio destinado à sala de subestação, de tijolos, cobertura metálica galvanizada, com a área de 89,31 m²; um prédio destinado ao escritório e WC da indústria, de tijolos, coberto de telhas, com a área de 93,88 m²; um barracão de tijolos, com cobertura metálica destinado à casa de cal, com a área de 154,50 m²; um prédio destinado ao CCM da torre, de tijolos, coberto de laje, com a área de 39,38 m²; um prédio destinado ao CCM da fábrica de açúcar, de tijolos, coberto de laje, com a área de 156,15 m²; um prédio destinado à casa de bombas, de tijolos, coberto de laje, com a área de 35,84 m²; um barracão de estrutura metálica destinado às dornas, com a área de 489,00 m²; um prédio destinado ao CCM da destilaria, de tijolos, coberto de laje, com a área de 86,25 m²; um prédio destinado à sala de segurança, de tijolos, coberto de telhas, com a área de 23,40 m²; um prédio destinado ao CCM de Motores da Caldeira, de tijolos, coberto de laje, com a área de 82,65 m²; um prédio destinado à Casa de Força da Caldeira, de tijolos, coberto de laje, com a área de 336,28 m²; um barracão de estrutura metálica destinado à moenda, com a área de 4.564,16 m²; um edifício comercial térreo (CCM 48 – Moenda) em alvenaria, com a área de 15,18 m²; um edifício comercial térreo (CCM 54 – Moenda) em alvenaria, com a área de 22,57 m²; um edifício comercial térreo (Escritório Central) em alvenaria, com a área de 181,03 m² e cultura de cana-de-açúcar outras pequenas benfeitorias; dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 322, distante 15 metros do eixo da Estrada Vicinal Antonio Celidonio Ruette PRS – 459, deste segue até o ponto 323 com azimute de 59°52'04" e distância de 228,057m; deste segue até o ponto 324 com azimute de 149°59'30" e distância de 180,334m, deste segue até o ponto 325

com azimute de 112°57'11" e distância de 282,158m; deste segue até o ponto 326 com azimute de 150°00'24" e distância de 160,904m; deste segue até o ponto 327 com azimute de 60°00'24" e distância de 80,553m; deste segue até o ponto 328 com azimute de 149°59'29" e distância de 48,784m; deste segue até o ponto 329 com azimute de 239°59'31" e distância de 80,566m; deste segue até o ponto 330 com azimute de 150°00'24" e distância de 381,228m; deste segue até o ponto 331 com azimute de 239°59'30" e distância de 100,030m; deste segue até o ponto 332 com azimute de 274°57'57" e distância de 77,579m; deste segue até o ponto 333 com azimute de 329°59'30" e distância de 174,821m; deste segue até o ponto 334 com azimute de 240°06'48" e distância de 233,969m; confrontando do ponto 322 ao ponto 334 com a AREA 02, parte da Fazenda Cachoeira, de propriedade de ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA, deste segue até o ponto 226 com azimute de 329°57'50" e distância de 341,553m; deste segue até o ponto 225 com azimute de 329°57'12" e distância de 412,278m; deste segue até o ponto 322 com azimute de 330°21'54" e distância de 22,387m; confrontando do ponto 334 ao ponto 322 com a ESTRADA VICINAL ANTONIO CELIDÔNIO RUETTE PRS 459, ponto inicial desta descrição."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Paraíso, na data supra.

Código Localizador: S66RLE3U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 4 de 12

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 6.870/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.10.2014 à 06.10.2015

JEAN AFONSO PEREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: FSLBE5AQ

PORTARIA Nº 6.806/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

“NOMEIA GESTOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAISO-PREVPARAISO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeado GESTOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1110/15 de 23 de novembro de 2015, o Sr. EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE, portador do RG. nº 29.389.879-0 -SSP/SP, Auxiliar de Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 597/03 de 19 de maio de 2003..

ARTIGO 2º O Funcionário nomeado para Gestor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá o Gestor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 4º da Lei nº 1110/15 de 23 de novembro de 2015.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: DYRXRF XO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 5 de 12

PORTARIA Nº 6.805/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015

“NOMEIA DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-PREVPARAISO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeada Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, a Sra. PATRICIA CRISTINA BOTELHO MORANTE, portadora do RG. nº 44.559.254-0 SSP/SP, Escriturária, nomeado pela Portaria nº 3486/11 de 21 de novembro de 2011.

ARTIGO 2º A Funcionária nomeada para Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (Trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeada através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 86 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2.015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: 3/9JG/OZ

PORTARIA Nº 6.804/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015

“NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-PREVPARAISO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeada Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, a Sra. LARA ALBANI ALBERGHINI, portadora do RG. nº 32.479.678-X-SSP/SP, Escriturária, nomeada pela Portaria nº 3.187/11 de 01 de março de 2.011.

ARTIGO 2º À Funcionária nomeada para Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, não haverá qualquer percepção de gratificação.

ARTIGO 3º Terá a Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 85 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 6 de 12

contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 23 DE
NOVEMBRO DE 2.015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: FAC/24ZU

PORTARIA Nº 6.803/15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015

*“NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PARAISO-
PREVPARAISO”.*

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014 de 24 de novembro de 2014, o Sr. ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, portador do RG. nº 23.644.443-8-SSP/SP, Secretário da Junta de Serviço Militar, nomeado pela Portaria nº 814 de 02 de fevereiro de 1.998.

ARTIGO 2º O Funcionário nomeado para Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 55,0% (Cinquenta e Cinco por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

ARTIGO 3º Terá o Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 84 da Lei nº 1.069/14 de 24/11/2014.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução

da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 23 DE
NOVEMBRO DE 2.015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: HDHBCH4Y

PORTARIA Nº. 6.871/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO.*

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - RESOLVE conceder o pagamento de 15 (QUINZE) dias de licença prêmio, conforme requerimento do funcionário público efetivo do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o Sr. (ª) ROBERTA CRISTINA GOMES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 05.02.2007 à 05.02.2012, conforme Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE
DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 7 de 12

Código Localizador: ZBDHPTXX

PORTARIA Nº. 6.872/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

IZILDA DE FATIMA ESTRUZANI ANDRÉ

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: NF6MYEJC

PORTARIA Nº. 6.874/15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo

relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.09.2013 à 01.09.2014

JOSEFA RODRIGUES SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: BKENZL70

PORTARIA Nº. 6.875/15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 19.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.09.2014 à 01.09.2015

JOSEFA RODRIGUES SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 8 de 12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: 2FCS1VEQ

PORTARIA Nº. 6.876/15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 28.11.2014 à 28.11.2015

SILVANA APARECIDA CASAGRANDE CEZARINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: GJZMROBR

PORTARIA Nº. 6.877/15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2014 à 02.01.2015

LERY ALBANI ALBERGHINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: HMXDFK13

PORTARIA Nº. 6.878/15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar 21.12.2015, conforme requerimento deferido pela autoridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 9 de 12

competente e período aquisitivo de 01.05.2014 à 01.05.2015

CLEONICE CAVATÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: BGYN3JFY

PORTARIA Nº. 6.879/15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.07.2014 à 08.07.2015

ANTONIA ZANCHETA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE

DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8YR3LPB3

PORTARIA Nº. 6.880/15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 04.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 16.02.2014 à 16.02.2015

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: NGDMRH9Q

PORTARIA Nº. 6.881/15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 10 de 12

Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 18.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2012 à 06.03.2013

ELIANE CRISTINA ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: BDWQSY9P

PORTARIA Nº. 6.882/15 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 04.01.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) LUZIA APARECIDA GONÇALVES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: C9P01SGU

PORTARIA Nº. 6.883/15 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar 07.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.08.2013 à 03.08.2014

PAULO CAETANO BRANDÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: BIEZ/PZQ

PORTARIA Nº. 6.885/15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a contar 11.01.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2013 à 05.07.2014

FABIANE MICHELAN PALMA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: B/HPDPG1

PORTARIA Nº. 6.886/15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 04.01.2016, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) MARCIA CRISTINAROCHAPORETACHO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 16.08.2009 à 16.09.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: GCXWLFK7

PORTARIA Nº 6863/15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.-

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 12 de 12

de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerado, devido a sua aposentadoria a partir de 10 de dezembro de 2015, o servidor público, Sr. APARECIDO LÚCIO SABIÃO, RG nº. 9.824.731 SSP/SP e CPF nº. 002.552.998-69, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeado em caráter efetivo através da portaria nº 525/93 de 17/08/1993, para o exercício das funções de Chefe do Setor de Administração.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.-

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: VPNXATVZ